Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 3/2018

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Varginha.

Parágrafo Único - As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2° Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo serem suplementadas se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 18 de outubro de 2018,
136º Emancipação Político Administrativo do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Vice Presidente

JOÃO MARTINS RIBEIRO
Secretário